I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL
REGULAMENTO DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

CAPÍTULO I – DO I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL

Artigo 1º. O I "JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL" é uma competição esportiva realizada pela Coordenação Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados – CONCAD e pela Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG, que será realizada de 03 a 08 de julhode 2023 nas cidades de Goiânia-GO e Aparecida de Goiânia-GO.

Artigo 2°. As regras gerais da competição, bem como todas as modalidades estão dispostas no **Regulamento Geral do I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL**, disponibilizado no website oficial do evento: www.olimpiadasdaadvocacia.oab.org.br, o qual deve ser observado por todos os atletas interessados em participar da competição.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES PELA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

Artigo 3°. As inscrições para os atletas que desejam competir pela Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná serão realizadas até o dia 08 de junho de 2023.

Artigo 4º. Para realizar a inscrição, o atleta deve preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site da CAAPR e enviá-la ao e-mail jogosdaadvocacia@caapr.org.br para a verificação prévia da regularidade quanto às regras de participação dispostas neste regulamento e no Regulamento Geral do I JOGOS DAADVOCACIA NACIONAL.

Artigo 5°. A seleção dos atletas será feita por ordem de inscrição junto à CAAPR, respeitando o número de vagas disponíveis para cada modalidade, conforme estabelecido no Regulamento geral.

Artigo 6°. Após a inscrição do atleta nos I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL pela CAAPR, ele receberá um e-mail de confirmação que incluirá o aceite do Regulamento Geral e deste regulamento específico.

Artigo 7º. Somente o envio da Ficha de Inscrição não garante a vaga, sendo necessário que o atleta esteja em conformidade com as regras do Regulamento Geral do **I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL**. A confirmação da inscrição será enviada ao atleta por e-mail pela CAAPR.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8°. A CAAPR irá custear as incrições no **I JOGOS DA ADVOCACIA NACIONAL.**

Artigo 9°. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PARANÁ
CAAPR